

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, CNPJ n.º 76.002.658/0001-02, com sede na Avenida Miguel Komarchewski, n.º 900, CEP 83.870-000 Campo do Tenente – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **JORGE LUIZ QUEGE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.999.535-9 e CPF n.º 855.900.109-34, com domicílio especial na Avenida Miguel Komarchewski, n.º 900, CEP 83.870-000 Campo do tenente – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 061/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a restauração de pavimento em CBUQ da Rua André Valenga, entre a Rodovia Estadual PR-427 (25°58’48,19”S; 49°40’59,85”O) e a Rodovia Federal BR-116 (25°58’22,32”S; 49°39’38,51”O), com extensão e área total respectivamente de 2.420,00m e 16.160,00m², sendo a largura de 7,80m, extensão de 480,00m e área de 3.744,00m², da estaca E-0 à Estaca E-24 e a largura de 6,40m, extensão de 1.940,00m e área de 12.416,00m, da estaca E-24 à estaca E-121, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 64/68 e Parecer Técnico de fls. 52/54”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.578.021-5, apenso ao PI n.º 14.941.385-5 e n.º 15.256.898-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme o Ofício n.º 15/2019 (fls. 03 e 10) do Prefeito de Campo do Tenente, corroborado pela fiscalização (fls. 07 e 12), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 14), consoante aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 11).

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 1º de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização e aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 11).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de maio de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito de Campo do Tenente

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 01/2014

Protocolo nº 15.674.615-0

OBJETO: Termo Encerramento do contrato nº 01/2014, referente ao pregão eletrônico Nº 203/2012, cuja prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as instalações do Escritório Regional da SEMA em Ponta Grossa – PR

PARTES: Tecnolimp Serviços Ltda. – Manoel Ribeiro Junior e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sr. Marcio Fernando Nunes.

Data de Encerramento: 30/04/2019.

40283/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.425.737-3 apenso ao P.I. nº 14.634.422-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Cafeara.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 30 (trinta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2017, conforme Ofício nº 140/2019 (fls.03), do Prefeito de Cafeara, corroborado pela fiscalização (fls.05), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.43) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.43).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.34.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 22 de novembro de 2019.

DATA: 26 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.578.021-5 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Campo do Tenente.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 061/2017, conforme Ofício nº 15/2019 (fls. 03 e 10), do Prefeito de Campo do Tenente, corroborado pela fiscalização (fls.07 e 12), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 01 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.688.619-0 apenso ao P.I. nº 14.606.827-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 033/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Francisco Alves.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução (60 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 033/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 06 de julho de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 03 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 03), analisado pelo setor competente (fls. 10/11) e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 07 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.607.291-5 apenso ao P.I. nº 14.736.610-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, a prorrogação dos prazos de execução 360 (trezentos e sessenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 033/2017, conforme Ofício nº 364/2018-Septanc (fls. 278 – PI 14.736.610-8) e Ofícios nº 038 e 088/2019 (fls. 03 e 19 – PI 15.607.291-5) da Prefeitura de Irati corroborado pela fiscalização (fls. 287/288 PI 14.736.610-8), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 291 PI 14.736.610-8), consoante aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 291 PI 14.736.610-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante de R\$ 362.011,57, do importe do Município de Irati, permanecendo inalterado o valor do repasse da SEIL.

Parágrafo Segundo – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.561.089,91, conforme Informação do DFIL/SEIL às fls. 291 - PI 14.736.610-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio até o dia 19 de abril de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio até o dia 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 55 – PI 15.607.291-5.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às fls. 57/62 – PI 15.607.291-5.

DATA: 25 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.607.291-5 apenso ao P.I. nº 14.736.610-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2017.

Onde se lê: Secretário em exercício, João Alfredo Zampieri.

Leia-se: Secretário Sandro Alex.

DATA: 08 de maio de 2019.

41718/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.compraspr.pr.gov.br, e os autos do processo no site www.compraspr.pr.gov.br (número GMS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288